



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### Termo de Referencia.

**Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.**

**Para: Diretora do Departamento de Licitações.**

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

**Assunto:** Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de Cesta Básica.

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Pregão**, para atender a demanda desta Secretaria do Município de Arcos/MG.

#### **Justificativa:**

Solicito aquisição dos produtos demandados por dieta específica de usuário a serem doados por um período de um ano, devido a condição de baixa renda e vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a LEI MUNICIPAL N° 2.232 – 10/07/2009 (PROMAS).

#### **Do Fornecimento:**

A entrega deverá ser no prazo Máximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Messias Macedo 785 Macedos, responsável pelo recebimento Sr. Dyenderson Rodrigues, horário de funcionamento do setor de 08:00 as 16:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficará responsável pelo descarregamento no local.

O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.



Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

Quantidade estimada para 12 meses:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO POR PRODUTOS
01	5000	un	Cesta básica contendo: 02 ptes 5 kg arroz, 1 pct 5kg açúcar cristal; 02 pct 1kg feijão carioquinha tipo 1; 02 pct 500gr macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140gr extrato alimentício; 01 pct 500gr café em pó; 01 pct 1kg sal fino refinado; 03 litros óleo vegetal ;01 pct goiabada 500gm; conf. edital

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

**Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos 29 de Janeiro de 2021



Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social